

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: terça-feira, 4 de julho de 2023 10:36
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Apoio ao Sistema FAAP/AGAP
Anexos: RODRIGO PACHECO.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: terça-feira, 4 de julho de 2023 10:34
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Apoio ao Sistema FAAP/AGAP

De: agap-mg@faapatletas.com.br [mailto:agap-mg@faapatletas.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 3 de julho de 2023 15:57
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Apoio ao Sistema FAAP/AGAP

You don't often get email from agap-mg@faapatletas.com.br. [Learn why this is important](#)

Exmo. Senador ,

Cumprimentos cordiais. Encaminhamos anexa, solicitação de apoio ao Sistema FAAP/AGAP de assistência socioeducacional aos atletas e ex-atletas profissionais brasileiros, na certeza de decisão V.Exa. no que se refere à derrubada do voto presidencial aos recursos destinados à FAAP-Federação das Associações de Atletas Profissionais na Lei Geral do Esporte.

Atenciosamente,

AGAP/MG
31 3295-3677



**Associação de Garantia ao Atleta
Profissional de Minas Gerais**
CNPJ/MF: 19.385.392/0001-82

Brasília, 28 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Senador da Republica
Rodrigo Pacheco
Brasília/DF

Assunto: Solicitação de apoio a derrubada de voto.

A Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Minas Gerais renova cordiais cumprimentos a Vossa Excelência, ao tempo em que solicita apoio à **derrubada dos itens 14.23.123 ao 14.23.128 do voto 14, do artigo 96 da Lei Geral do Esporte, nº 14.597/23.**

A AGAP/MG, integrante do Sistema FAAP – Federação das Associações de Atletas Profissionais, presta assistência educacional e social aos atletas e ex-atletas profissionais, mediante concessão de bolsas de estudo do 1º ao 3º grau, pós-graduação, cursos tecnólogos e profissionalizantes além de auxílios alimentação, saúde, funeral e previdenciário, beneficiando grande número de atletas e ex-atletas. Outros tantos ficarão excluídos desse trabalho no caso de encerramento das atividades.

Para continuidade desse atendimento faz-se necessária a derrubada de voto ao artigo 96 da Lei Geral do Esporte que normatiza a fonte de recursos ao Sistema instituído em 1975. Cabe destacar que, durante as discussões da Lei Geral do Esporte, o Congresso Nacional ouviu as partes e entendeu a importância de retornar os recursos ao custeio do Sistema de Assistência Complementar Socioeducacional. A Câmara, por emenda de Plenário, aprovou por 396 votos a favor e apenas 19 contrários e no Senado Federal a aprovação se deu por unanimidade.

Para continuidade desse projeto contamos com apoio de Vossa Excelência, agradecendo antecipadamente.

A disposição para quaisquer esclarecimentos e informações subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

WILSON PIAZZA
Presidente